



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Divisão de Conselhos/Secretaria-Geral**

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da pauta da continuação da II sessão ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConSEPE) de 2023 da Universidade Federal do ABC, realizada no dia 02 de maio de 2023, das 14h07 às 18h27, na Sala dos Conselhos, Torre 1 - 1º andar, da Universidade Federal do ABC (UFABC), localizada na Av. dos Estados, 5001, Bloco A, Torre I, 1º andar, Santa Terezinha, Santo André.

- ✓ Antes de retomar a pauta, o presidente, Dácio Roberto Matheus, lembrou que estavam pendentes as indicações para composição da Comissão de Vagas de Concursos para Docentes para o Magistério Superior da UFABC, conforme Art. 2º da Resolução ConsUni nº 150, de 26 de fevereiro de 2015, que instituiu a Comissão de Vagas de Concursos para Docentes para o Magistério Superior da UFABC. Passou a palavra à secretária-geral, Carolina Moutinho Duque de Pinho, que informou que foram enviados à Divisão de Conselhos os seguintes nomes: Renata Simões e Daniele Ribeiro, pelo CCNH; e Daniel Miranda Machado e Jefferson Cassiano pelo CMCC. Não havendo indicações adicionais, encaminhou cada indicação para homologação. Renata e Daniele foram homologadas com 1 abstenção; Daniel e Jefferson foram homologadas por unanimidade. Carolina lembrou que na primeira parte desta sessão já havia sido homologada a indicação de Luiz Antônio Celiberto Júnior e Michelle Sato Frigo pelo CECS.
- ✓ O presidente informou que, em virtude da necessidade de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Biotecnologia, será convocada, uma sessão extraordinária deste Conselho para a próxima terça-feira, 09 de maio. Explicou que a urgência era devido ao agendamento da avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) ter sido realizado e o referido curso ainda não ter PPC com a Curricularização da Extensão. Desse modo, para que não haja prejuízos na avaliação, a revisão do PPC precisa acontecer antes da visita do INEP.

**Ordem do Dia:**

1. *Proposta de resolução que normatiza a matrícula nos Cursos de Formação Específica da UFABC de bacharéis e licenciados de Cursos Interdisciplinares, graduados pela UFABC e por outras universidades.*

A pró-reitora de graduação, Fernanda Cardoso, explicou que a proposta visava ao preenchimento de vagas ociosas de cursos de formação específica de baixa demanda destinada a egressos de cursos interdisciplinares que se formaram em até 5 anos. Ressaltou que tal medida não interferirá na oferta de cursos de formação específica de alta demanda. Em discussão, foram feitos questionamentos, dentre os quais, o porquê de se determinar o quantitativo de até 5 anos após a conclusão do curso de formação específica. Nesse sentido, foram feitas propostas de aumentar para 10 anos esse número ou não estabelecer tempo máximo, deixando em aberto. Após argumentações sobre cada proposta, a demandante acatou aumentar de 5 para 10 anos. Findas as discussões, o presidente encaminhou o documento para votação. Aprovado com 1 abstenção.

2. *Proposta de alteração do Regimento Interno da Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA) da UFABC.*

O relator, Fábio Furlan, realizou uma breve apresentação destacando as principais propostas de alterações realizadas na sessão passada. Informou que considerava assertiva a indicação de encaminhamento de denúncias à Ouvidoria da UFABC, porém, acreditava que a paralização das atividades deveria ser de responsabilidade da CEUA. Outra alteração sugerida fora a mudança de 2/3 dos membros para maioria relativa nas deliberações e aprovações de certificados e a

inclusão de 2 representante do corpo discente de pós-graduação, sendo que ambas as propostas foram consideradas pertinentes, por isso, indicava a inclusão no documento. Ademais, relatou concordar com a alteração de 60 para 90 dias para emissão de pareceres, além da alteração para que o quórum para o início da reunião fosse de maioria absoluta, sem a determinação para que os representantes dos 3 Centros estivessem presentes. Por fim, posicionou-se favorável à aprovação do documento, consideradas as sugestões de aprimoramento. O representante da área demandante, o veterinário, Alexandre Nascimento, acatou as sugestões do parecer e com as colocações da relatoria. Não havendo comentários por parte dos conselheiros, o presidente colocou o documento em votação. Aprovado por unanimidade.

### **Expediente:**

1. *Proposta de Ato Decisório que suspende temporariamente, para cursos de formação específica da graduação da UFABC, os efeitos do §3º do Art. 12 da Resolução ConsEPE nº 255, de 22 de junho de 2022.*

A demandante, Fernanda Cardoso, explicou que a normativa visava à extensão do prazo de adequação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) à curricularização da extensão. Explicou que a medida tinha como objetivo suspender o prazo de aplicação dos PPC revisados até o final do 2º quadrimestre, quando se esperava que as discussões dos cursos ainda pendentes de revisão estivessem concluídas. Explicou que tal suspensão precavia a UFABC quanto ao prazo de adequação à curricularização da extensão, uma vez que já se encontrava prorrogado. Em discussão, houve pedidos de esclarecimento e propostas de alteração da duração da vigência do documento. Considerando o único ponto de divergência, o presidente propôs a promoção do item para à Ordem do Dia, que foi aprovada. Já na Ordem do Dia, retomadas as discussões, houve proposta de extensão do prazo de suspensão até o final do 3º quadrimestre, sendo secundada por outros conselheiros. Tendo em vista haver duas propostas, o presidente encaminhou para votação: (i) suspensão do dispositivo até 2º quadrimestre de 2023, contra (ii) suspensão do dispositivo até o 3º quadrimestre de 2023. Após- votação, proposta (i), vencedora, recebeu 18 votos favoráveis; enquanto a (ii), recebeu 6 votos favoráveis. Ainda, foram registradas 2 abstenções. Em seguida, o presidente colocou a minuta como um todo em votação. Ato Decisório aprovado, sendo manifestas 2 abstenções.

3. *Resolução que regulamenta os procedimentos de interposição, apreciação e deliberação de recurso interposto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE) por membros da comunidade da UFABC.*

O presidente, Dácio Matheus, esclareceu que a motivação para a elaboração desse documento fundava-se na necessidade de um tratamento específico para os recursos interpostos ao ConsEPE. Além disso, procurava amenizar os constrangimentos outrora ocorridos. Passou a palavra para a proponente, Carolina Moutinho Duque de Pinho, que informou que uma minuta análoga seria submetida ao Conselho Universitário (ConsUni), uma vez que cabia a cada Conselho Superior regular acerca de seus atos. A proponente passou a apresentar item a item do documento e esclareceu o porquê da redação de cada um deles. Em discussão os conselheiros levantaram alguns questionamentos e sugeriram alterações no intuito de aprimorar a técnica legislativa. Findas as discussões, acordou-se que o documento seguirá para a Ordem do Dia da próxima sessão ordinária.

4. *Análise para emissão de parecer acerca de solicitação docente para alteração de regime de trabalho do docente Antônio Sérgio Munhoz.*

O relator da matéria, Maurício Richartz, apresentou o documento informando que ele partiu do pedido de mudança de regime de trabalho do docente Antônio Sérgio Munhoz. Na ocasião, o docente pedira alteração do Regime de Dedicção Exclusiva (RDE) para o regime de 40 horas, sem dedicação exclusiva. Discorreu sobre o trâmite da proposta e explicou que o parecer do

Conselho do CMCC, concluiu pela legalidade do pedido, todavia, foi desfavorável ao seu deferimento, uma vez que os argumentos colocados não justificavam a alteração, além de pontuar a falta de legislação institucional sobre a matéria para uma decisão clara. Em discussão, pontuou-se que os argumentos colocados pelo docente não favoreciam o deferimento do seu pedido, além de deixar clara a necessidade de que a UFABC desenvolvesse mecanismos de avaliação do desempenho docente, no sentido de garantia de que a missão institucional. Pontuou-se também que o RDE era um dos principais fatores de excelência para a UFABC, uma vez que é a única IFE cujo quadro docente era de 100% RDE. Levantou-se, ainda, a necessidade de que fosse estabelecida uma normativa geral que regulasse esse tipo de pedido. O presidente teceu alguns comentários sobre o tema e destacou que os elementos colhidos durante as discussões deveriam ser concentrados no pedido específico e na construção de um parecer deste Conselho acerca da solicitação do docente que será apresentado para deliberação deste em sua próxima sessão ordinária.

5. *Proposta de Ato Decisório que aprova a conversão de carga didática em carga de gestão do Supervisor de Alocação Didático-Docente do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais da UFABC.*

O relator, diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS), Marcos Vinícius Pó, apresentou a demanda ressaltando que o pedido fora aprovado pelo Conselho do CECS e chegava a este Conselho em virtude da mudança de normas que regem a conversão de carga didática. Explicou os trâmites anteriormente adotados, considerando a Resolução ConsEPE nº 177, e o atual, com a Resolução ConsEPE nº 241. Detalhou as demandas do cargo que se pleiteava o pedido de conversão de carga didática em carga administrativa, dando ênfase à complexidade e volume de trabalho. Em discussão, embora houvesse manifestações que tendiam à compreensão dos motivos que levaram ao pedido, diversas outras registravam preocupação quanto à criação de cargos que deslocavam o trabalho docente para o administrativo; além disso, destacou-se que esse pedido abriria o precedente para que os outros dois Centros criassem esse mesmo cargo e fizessem pedido semelhante de conversão. O relator esclareceu as dúvidas apontadas e teceu comentários. O presidente ponderou que, a seu ver, ao ConsEPE caberia deliberação quando toda a universidade, ou seja, quando os três Centros absorvessem a conversão de carga didática, o que, aparentemente, não seria o caso. O relator explicou que se esperava que o ConsEPE apenas oficializasse a decisão que fora aprovada pelo Conselho de Centro de modo que não houvesse impactos na progressão de quem ocupasse a função da qual trata a solicitação. Por fim, o presidente destacou que esse ponto de interpretação poderia ser analisado pela pessoa que elaborará o parecer para Ordem do Dia.